



INDICAÇÃO Nº IND 4769/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro De, Sr. Deputado CHICO FLORESTA  
seguida à CES

Em, 07 / 12 / 05

*Estanislau Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma dos Centros Educacionais nº 01 e 02 do Cruzeiro, RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma dos Centros Educacionais nº 01 e 02 do Cruzeiro, RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Cruzeiro reivindica a reforma dos Centros Educacionais nº 01 e 02, como uma maneira de prover aos estudantes condições adequadas de ensino.

A carência de tais condições, a falta de uma infra-estrutura adequada nas escolas e a situação de abandono dificultam o aprendizado e faz com os pais procurem unidades educacionais mais distantes.

Por ser justa e legítima a presente reivindicação, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, , 2005.

**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital – PT/DF

